

Nome	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
	De	Para	
Fábio Aragão Dourado	B9	B10	23.1.2013

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 79/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar ISADORA BOCAYUVA TAVARES DE OLIVEIRA DIAS, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Execução Financeira, nível FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Administração, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria nº 302, de 23 de maio de 2012, publicada no Boletim Interno nº 353/2012.

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno, e considerando o disposto no art. 9º da Resolução-TSE nº 20.524, de 7 de dezembro de 1999, no art. 13, § 1º, V,

Nº 80/2013 – RESOLVE: Art. 1º Estabelece a participação do Tribunal no custeio do plano de saúde, como segue:

Faixa remuneratória: Até R\$10.456,50		Faixa remuneratória: De R\$10.456,51 a R\$17.483,62		Faixa remuneratória: A partir de R\$17.483,63	
Faixa etária	%	Faixa etária	%	Faixa etária	%
De 0 a 18 anos	65,00%	De 0 a 18 anos	60,00%	De 0 a 18 anos	55,00%
De 19 a 23 anos	68,26%	De 19 a 23 anos	63,26%	De 19 a 23 anos	58,26%
De 24 a 28 anos	74,47%	De 24 a 28 anos	69,47%	De 24 a 28 anos	64,47%
De 29 a 33 anos	77,06%	De 29 a 33 anos	72,06%	De 29 a 33 anos	67,06%
De 34 a 38 anos	78,75%	De 34 a 38 anos	73,75%	De 34 a 38 anos	68,75%
De 39 a 43 anos	78,86%	De 39 a 43 anos	73,86%	De 39 a 43 anos	68,86%
De 44 a 48 anos	79,80%	De 44 a 48 anos	74,80%	De 44 a 48 anos	69,80%
De 49 a 53 anos	82,03%	De 49 a 53 anos	77,03%	De 49 a 53 anos	72,03%
De 54 a 58 anos	84,65%	De 54 a 58 anos	79,65%	De 54 a 58 anos	74,65%

Faixa remuneratória: Até R\$10.456,50		Faixa remuneratória: De R\$10.456,51 a R\$17.483,62		Faixa remuneratória: A partir de R\$17.483,63	
Faixa etária	%	Faixa etária	%	Faixa etária	%
Acima de 59 anos	85,83%	Acima de 59 anos	80,83%	Acima de 59 anos	75,83%

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 79, de 5 de março de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos a partir de 1º de março de 2013.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, VIII, do Regulamento Interno, e considerando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa-TSE nº 1, de 4 de janeiro de 2013, no art. 13, § 1º, V,

Nº 81/2013 – RESOLVE: Art. 1º Estabelece a participação do Tribunal no Plano de Assistência Farmacêutica:

Faixa de remuneração	Percentual
Até R\$10.546,50	76,786%
De R\$10.546,51 a R\$17.483,62	67,50%
A partir de R\$17.483,63	58,215%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos a partir de 1º de março de 2013.

PORTARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 84/2013 – RESOLVE designar FLÁVIO RIBEIRO SANTANA, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, para substituir o chefe da Seção de Serviços, Provisão e Equipamentos, nível FC-6, da Coordenadoria de Logística, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 26.2.2013 a 6.3.2013.

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,